

FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA
 Republicado por incorreção no DOE 34.044 de 27/11/2019.

Protocolo: 501462

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO: 50**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EIRELI - AREMIX, inscrita no CNPJ sob nº 34.455.724/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar instalados no DETRAN/PA (sede, unidades da região metropolitana de belém e ciretran's do interior do estado do pará), com fornecimento de peças e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, no Polo Parauapebas – Anexo I-D do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.709,13(nove mil, setecentos e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$116.509,56(cento e dezesseis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Início: 26/11/2019 Término: 25/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ; 6 - Função: Segurança Pública; 122 - Subfunção: Administração Geral Programa ; 1297 - Programa: Manutenção da Gestão; 8338 - Projeto/Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas; 4200008338 C - Plano Interno: 33903917 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 261 Recursos Próprios 661 Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Republicado por conter incorreção no DOE nº 34.044 de 27/11/2019

Protocolo: 501473

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO: 49**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.048.879/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos condicionadores de ar instalados no DETRAN/PA (sede, unidades da região metropolitana de belém e ciretran's do interior do estado do pará), com fornecimento de peças e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, no Polo Marabá – Anexo I-C do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$12.499,92(doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$149.999,04 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Início: 26/11/2019 Término: 25/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ; 6 - Função: Segurança Pública; 122 - Subfunção: Administração Geral Programa ; 1297 - Programa: Manutenção da Gestão; 8338 - Projeto/Atividade: Operacionalização das Ações Administrativas; 4200008338 C - Plano Interno: 33903917 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 261 Recursos Próprios 661 Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Republicado por conter incorreção no DOE nº 34.044 de 27/11/2019

Protocolo: 501467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO
 DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima esti-

pulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ALDEBARO CARVALHO BRITO	44393127	2019/232370
ALEXANDRE PRINTES PAES	953314766	2019/298061
ALEXANDRE PRINTES PAES	953314766	2019/256963
ANDRE LUIS SILVA DE LACERDA	418443866	2019/285298
ANDRE LUIS SILVA DE LACERDA	418443866	2019/262570
ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	1543194006	2019/275478
CLAUDECI VIEIRA GUIMARÃES	5414425270	2019/289524
CLEISON ALVES BARATA	4812157050	2019/260581
CLEISON ALVES BARATA	4812157050	2019/254543
CLEISON ALVES BARATA	4812157050	2019/260600
CLEISON ALVES BARATA	4812157050	2019/260606
DALMIR CAETANO DA SILVA	3569601455	2019/288829
DALMIR CAETANO DA SILVA	3569601455	2019/288994
DIEGO CARVALHO BARBOSA	103241335	2019/241445
EDIVALDO DOS PASSOS CARDOSO	4936654142	2019/287067
EDUARDO BRITO DA SILVA	4683032403	2019/227008
ELIANA SOARES COSTA	5098289200	2019/234290
FLAVIO DOS SANTOS SILVA	4427582670	2019/292370
GILBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	4083874687	2019/289557
JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO	578499680	2019/256908
JOSE PAULO DE SOUSA SANTOS	3083702424	2019/306163
JOSE RODRIGUES NEGRÃO HAYASHI	109356910	2019/290142
JOSE RODRIGUES NEGRÃO HAYASHI	109356910	2019/290162
JOSE RODRIGUES NEGRÃO HAYASHI	109356910	2019/255732
JOSE RODRIGUES NEGRÃO HAYASHI	109356910	2019/290131
LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL	214497204	2016/258608
LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL	214497204	2016/285302
LUCIO DO NASCIMENTO SANT ANNA	5553430026	2019/234283
LUCIO DO NASCIMENTO SANT ANNA	5553430026	2019/229269
LUIS ASSUNÇÃO VALE	211316080	2019/233812
LUIS ASSUNÇÃO VALE	211316080	2019/233820
LUIS ASSUNÇÃO VALE	211316080	2019/236918
LUIS ASSUNÇÃO VALE	211316080	2019/229252
MARCOS APARECIDO DA SILVA	1460393846	2019/240433
MARCOS APARECIDO DA SILVA	1460393846	2019/233843
MIGUEL CORREA SANTA BRIGIDA	268894142	2019/306231
RAIMUNDO CARLOS PINHEIRO TAVARES	5260860303	2019/287081
ROFE SACRAMENTO CALDAS	106797626	2019/297757
ROFE SACRAMENTO CALDAS	106797626	2019/297756
ROFE SACRAMENTO CALDAS	106797626	2019/263073
RONALDO DOS SANTOS BEZERRA	5472400598	2019/234304
SANSÃO PONTES PINHEIRO	3561119486	2019/241427
WELISMAR SOUSA DE OLIVEIRA	3290986006	2019/236277
WELISMAR SOUSA DE OLIVEIRA	3290986006	2019/236292

Belém, 28 de novembro de 2019.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2716 / 2016 / DG / CGP

Protocolo: 501366

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
 PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 1027 / 2019-CGP/SEAP
 BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5179/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Relatório de Inteligência nº 153/ASI/SUSIPE/PA, datado de 02/08/2019, acerca de possível subversão da ordem entre facções rivais de presos custodiados no Presídio Estadual Metropolitano II;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou fortes indícios de que os servidores CRISTIANO NAZARENO MACHADO DE SOUSA, RAIMUNDO JORGE PENA DE SOUZA e ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA tenham cometido falta administrativa e funcional, contudo os mesmos foram distratados, pelo que recomendou o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro no art. 201, I, da lei 5.810/94.

Art. 2º - Remeter cópias do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão Penitenciária para anotação nos assentamentos funcionais de CRISTIANO NAZARENO MACHADO DE SOUSA, RAIMUNDO JORGE PENA DE SOUZA e ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA.

Art. 3º - Em caso de retorno dos Senhores CRISTIANO NAZARENO MACHADO DE SOUSA, RAIMUNDO JORGE PENA DE SOUZA e ANDRESON DA SERRA NOGUEIRA ao quadro funcional desta Secretaria, a Diretoria de